



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.351/2010

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal Projeto de Lei nº 109/2010)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para suprir as dotações do Orçamento vigente.

Parágrafo único – O Crédito Adicional Suplementar, de que trata o “caput” deste artigo, será aberto por Decretos do Poder Executivo, cujos recursos serão providos na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que alude o “caput” do art. 1º tem por finalidade fazer frente às obras e serviços emergenciais decorrentes dos danos causados pelas chuvas no município de Suzano, bem como para auxiliar a população atingida.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei onerarão as dotações próprias dos orçamentos vigentes e futuros, sendo suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 09 de fevereiro de 2010.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Rosemeire de Oliveira Nascimento Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração